



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

COMUNICAÇÃO PREVIA COM PRAZO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM MOBILIÁRIO URBANO OU PUBLICIDADE
(artigo 10.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 239/2011 de 21 de junho)

1	IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:		
Profissão:		Estado Civil
Morada/Sede:		
Localidade:		Código Postal:
Freguesia:		Concelho:
N.º Bilhete Identidade / CC:		NIF:
N.º Telefone:		E-Mail:

2	QUALIDADE DO REQUERENTE		
Proprietário	Locatário	Titular do direito de uso	
Mandatário	Usufrutuário	Outra	

3	OBJETO DO PEDIDO
<p>Ao abrigo do disposto no artigo 10.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 239/2011 de 21 de junho, requer a V. Exa. a comunicação prévia com prazo de ocupação de espaço público com * _____, ao nível do rés-do-chão, junto à fachada da estabelecimento ou na área contígua ao estabelecimento do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial n.º ____/____, com a inscrição na matriz predial urbana/rústica sob o n.º _____, sito _____, freguesia de _____, com as seguintes confrontações:</p> <p>Norte _____;</p> <p>Sul _____;</p> <p>Nascente _____; e</p> <p>Poente _____.</p> <p>Largura do(s) passeio(s) no(s) local(ais): _____;</p> <p>Período de afixação do equipamento: <input type="checkbox"/> _____ dias; <input type="checkbox"/> _____ semanas; <input type="checkbox"/> _____ meses; <input type="checkbox"/> _____ anual;</p>	

4	DESCRIÇÃO

Pede deferimento,

Vila do Porto, ____ de _____ de _____

O Requerente,

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido de comunicação prévia com prazo de ocupação de espaço público com mobiliário urbano ou publicidade, nos termos definidos nos artigos 10.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 239/2011 de 21 de junho, deve ser instruído com os seguintes elementos (os documentos que junta ao seu processo, assinale com (X)):

1. Os referidos no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto –Lei n.º 48/2011, de 1 de abril:

- a) A identificação do titular da exploração do estabelecimento, com menção do nome ou firma e do número de identificação fiscal;
- b) O endereço da sede da pessoa coletiva ou do empresário em nome individual;
- c) O endereço do estabelecimento ou armazém e o respetivo nome ou insígnia;

2. A comunicação prévia com prazo efetuada ao abrigo do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, deve ser acompanhada dos seguintes elementos adicionais:

- a) A indicação do fim pretendido com a ocupação do espaço público;
- b) A identificação das características e da localização do mobiliário urbano a colocar;
- c) A declaração do titular da exploração de que respeita integralmente as obrigações legais e regulamentares sobre a ocupação do espaço público

3. O código de acesso à certidão permanente do registo comercial, caso se trate de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;

4. Consentimento de consulta da declaração de início ou de alteração de atividade, caso se trate de pessoa singular.

5. Formulário da Portaria n.º 15/2014 de 24 de março, conforme alínea d) Anexo IV - Ocupação do Espaço Público, devidamente preenchido;

6. **Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:

- 6.1. _____ ;
- 6.2. _____ ;
- 6.3. _____ ;
- 6.4. _____ .

LICENCIAMENTO ZERO:

Aplica -se aos estabelecimentos ou secções acessórias de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, de comércio a retalho ou outros destinados à prática das atividades elencadas nas listas A, B, C, D, E, F e G do anexo I do decreto -lei, n.º 48/2011 de 1 de abril na sua versão mais atual, do qual faz parte integrante, segundo o âmbito definido no artigo 2.º do mesmo diploma.

A ocupação do espaço público para fins distintos dos aqui mencionados segue o regime geral de ocupação do domínio público das autarquias locais.